

CONVOCATÓRIA

ASSUNTO: Eleição dos representantes do pessoal não docente no Conselho Geral para o quadriénio 2026/2030

Convoco o pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Vidigueira para a Assembleia Eleitoral a realizar no dia 1 de junho de 2026, com início às 9H30, na sala de reuniões do 1º andar da escola sede, para eleger os representantes do pessoal não docente no Conselho Geral. A seguir se indicam as normas a que obedecerá o processo eleitoral:

1. O processo eleitoral para o Conselho Geral realiza-se por sufrágio direto, secreto e presencial;
2. Os representantes dos não docentes candidatam-se à eleição, constituídos em listas;
3. O número de representantes do corpo não docente é de 1 (um) elemento;
4. As listas devem conter a indicação do candidato a membro efetivo, em número igual ao do respetivo representante no conselho geral (um elemento), bem como do candidato a membro suplente;
5. As listas do pessoal não docente deverão ser rubricadas pelos respetivos candidatos, que assim manifestam a sua concordância;
6. As listas deverão ser redigidas eletronicamente e indicar para cada elemento a situação profissional a que pertencem;
7. As listas serão entregues, até quinze dias úteis antes do dia da assembleia eleitoral, ao órgão de gestão, as quais serão rubricadas e datadas pelo órgão, que lhes atribuirá uma letra por ordem alfabética, de acordo com a ordem de entrada das mesmas e as afixará;
8. Cada lista poderá indicar até dois representantes para acompanharem todos os atos da eleição;
9. A publicitação dos documentos emanados da comissão de acompanhamento do processo eleitoral será afixada nos locais habituais no prazo máximo de 48 horas;
10. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt;
11. Os boletins de votos encontrar-se-ão na mesa eleitoral, devendo estar dobrados em quatro partes, no ato da entrega na urna;
12. Os não docentes assinam uma folha, que confirma a sua presença, antes de exercerem o seu direito ao voto;
13. A votação será secreta e estará aberta, pelo menos, oito horas, salvo se tiverem votado todos os não docentes antes de haver decorrido aquele período;
14. A contagem e apuramento serão efetuados perante a assembleia eleitoral, no dia 1 de junho de 2026, pelas 17H30;
15. Os resultados da assembleia eleitoral serão transcritos na respetiva ata, a qual será assinada pelos membros da mesa, bem como pelos representantes das listas concorrentes.

Vidigueira, 24 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Geral

